



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

15 / 12 / 86

às 20.12 horas

Leandro Bonquith

Of. 573/GP/86.

Ubá, 15 de dezembro de 1986.

Exmo. Sr.

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente:

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 15 / 12 / 86

Presidente da Câmara

Norton Ant^o. Fagundes Reis
- Presidente -

Em razão de conversações mantidas em nosso Gabinete com o nobre Gerente do Distrito de Ubá da COPASA/MG, Engº Luiz Alfredo de Aquino Gariglio, em presença também do ilustre Vereador Moacir Alves Nogueira e do Presidente da Sociedade Beneficente "Amigos de Ubá", Dr. Flávio Dumortout Mendonça, ficou decidido entre os mesmos que, após explanações detalhadas efetuadas pelo citado Gerente, que era mais conveniente a perfuração de um poço tubular no Distrito de Ubá, deste Município, situado na área de atuação do Centro Regional de Saúde de Ubá, do que o aproveitamento do manancial existente, em propriedade dos herdeiros do Dr. Breno Dutra de Mendonça, cuja captação redundaria em altos custos para a Municipalidade, devido à grande distância entre a nascente e o centro do Distrito, para onde deveria ser canalizado o sistema de abastecimento d'água pretendido, além da necessidade de seu tratamento adequado.

Em razão disso, e estando plenamente de acordo com o que ficou então assentado entre os três acima mencionados, solicitamos a V.Exª o obsequio de, no Projeto de Lei encaminhado a essa egrégia Câmara através da Mensagem nº 030, de 01.12.86, fazer proceder, no inferido Projeto, a alteração da redação do seu art. 2º, conforme abaixo transcrevemos:

"Art. 2º - O Convenio a que se refere o artigo anterior, com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas, passa a fazer parte integrante desta Lei".

Assim sendo, os demais artigos, ou seja, o primeiro e o terceiro, do mesmo Projeto de Lei, permanecerão com as suas respectivas redações inalteradas.

No ensejo, confiantes em suas providências de praxe e rogando-lhe dar pública ciência do exposto a essa colenda Edilidade, renovamos a V.Exª e aos seus ilustres pares as expressões de nosso mais elevado apreço, eivadas sobretudo de sincera estima e distinta consideração.

EM TEMPO: No ato da assinatura do Convenio, após autorização legislativa para que o celebremos, ficará o CRS/Ubá com o compromisso de apresentar ao Executivo um pequeno projeto técnico, com suas respectivas planilhas de custos, no que tanger às obrigações financeiras da Prefeitura para com a execução do Poço Tubular referendado e outras obras que se lhe decorrem.

Cordialmente,

J.B.G.
JOSE BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal

/acsva